



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de outubro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 30/09/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7714

Número de Autenticidade: fd4a28b50ef4f8424aadb08b6be86cf4

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**

**Selo Diamante**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,  
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
Presidente do STF e CNJ

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 30/09/2024

**PORTARIA N. 317, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0018757-48.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Oficial de Justiça **Naryson Mendes de Lima** para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá/RR, em sistema de rodízio, no período de **01 a 31/10/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

## ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 30/09/2024

### EDITAL N.º 111/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Habilitação em armas menos letais**", a ser ministrado pelo instrutor Major QOC PM José Peres Vilar Neto.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar o participante para utilizar corretamente as técnicas defensivas com armas menos letais, de modo a garantir a sobrevivência e a defesa pessoal contra iminentes e injustas agressões.
- 1.3. A carga horária será de **20 (vinte) horas/aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para Policiais Militares do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça de Roraima e demais Agentes de Segurança Pública (autorizados pela Escola Judicial).

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 14/10/2024 às 14h do dia 17/10/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. Após o encerramento das inscrições, a EJURR publicará a listagem dos inscritos, a ser disponibilizada no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**.
- 3.7. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de 3 (três) dias do início da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).
- 3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.9. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.10. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do(a) professor(a) e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
21/10/2024 8h30 às 18h30	Orientação da ONU; Conceitos e definições; Classificação das tecnologias Não Letais; Uso proporcional e seletivo da força; Normas de Direito Nacional e Internacional aplicáveis ao uso de TNL.	8h/a

<b>22/10/2024</b> 8h30 às 18h30	Definição, tipos, efeitos no organismo, descontaminação e primeiros socorros; Tipos, doutrina de uso e emprego, descontaminação.	8h/a
<b>23/10/2024</b> 8h30 às 12h30	Apresentação do modelo Spark Z 2.0, conceitos básicos sobre termos comuns em energia elétrica e os efeitos no organismo, características, funcionamento, contraindicações de uso, manuseio, uso e emprego operacional.	4h/a
<b>TOTAL</b>		<b>20h/a</b>

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:****MAJOR QOC PM JOSÉ PERES VILAR NETO**

Major da Polícia Militar de Roraima. Instrutor de Armamento e Tiro e de Tecnologias Não Letais. Possui graduação em Administração pela Universidade Federal de Roraima (2009). Especialização em Gestão Contábil e Financeira (2012) e em Ciências Jurídicas (2023).

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 30/09/2024****Processo Administrativo/SEI nº: 001XXXX-2X.2024.8.23.8000****DECISÃO**

Trata-se de expediente originado pelo Juiz titular da (...) de Boa Vista comunicando a demora no cumprimento de mandado judicial (...).

Afirma que mesmo notificada, a servidora ficou-se inerte no cumprimento da diligência.

Devidamente intimada, a servidora informou na mov. (...), que o mandado foi devolvido na data de 19/06/2024 sem êxito em razão de um erro na indicação do endereço correto para a efetivação da diligência.

É o relatório. Decido.

Este procedimento foi inaugurado nesta Corregedoria-Geral de Justiça em 11/06/2024, comunicando eventual dissídia da servidora (...) no cumprimento de mandado judicial nos autos do processo nº (...).

No EP. (...), a servidora devolveu o mandado reclamado pelo juízo da (...) de Boa Vista, certificando a impossibilidade de cumprir o mandado em razão de constar um erro pela parte da indicação do endereço correto para a efetivação da diligência:

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, no dia 18/06/2024 às 17:37, deixei de proceder a citação à(o) promovido (...).

O endereço indicado no mandado é da fiel depositária (...), e o bem a ser apreendido não se encontra neste local.

Em resposta à certidão, a parte autora no EP. (...) indicou novo endereço para citação, o que revela que o atraso no cumprimento da diligência e sua não efetivação, se deu por culpa da parte, inexistindo conduta disciplinar a ser apurada neste expediente.

Portanto, diante do exposto, determino o arquivamento do feito.

Intime-se a servidora desta decisão.

Comunique-se o juízo comunicante.

Publique-se.

Após, archive-se.

À Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça para as providências de praxe.

Após, archive-se.

Boa Vista (RR), 26/09/2024.

**PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**

Juiz Corregedor

**Processo Administrativo/SEI nº: 0016292-66.2024.8.23.8000****Assunto:** Correição Geral Ordinária Extrajudicial realizada junto ao 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR**DECISÃO**

Cuida-se de Correição Geral Ordinária Extrajudicial realizada junto ao 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, referente ao ano de 2024.

Manifesto ciência quanto ao teor do Relatório de Correição (ep. ...) apresentado pela Diretoria de Gestão Extrajudicial, bem como, dos documentos constantes nos eps. ... ao ....

Acolho na sua totalidade as recomendações apresentadas no item n. 22, razão pela qual determino que seja promovida a notificação do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR para ciência do relatório constante no evento n. ....

À SEC-CGJ para publicação do Relatório de Correição e da presente Decisão resguardando-se eventuais dados sensíveis, nos termos da LGPD, bem como, para notificação da serventia, cujo prazo de manifestação fica consignado em 5 (cinco) dias.

Após a apresentação das respostas, retornem os autos à Diretoria de Gestão Extrajudicial para acompanhamento e encaminhamento das informações solicitadas pelo CNJ no âmbito da Inspeção realizada em 2022.

Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 20/09/2024.

**PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**  
Juiz Corregedor



**Processo Administrativo/SEI nº: 0016292-66.2024.8.23.8000****Assunto:** Correição Geral Ordinária Extrajudicial realizada junto ao 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR**RELATÓRIO - CGJ/DGEX****RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – CRIBV  
2024****1. IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**

<b>Comarca:</b>	Boa Vista
<b>Município:</b>	Boa Vista
<b>Serventia:</b>	Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR
<b>Delegatária:</b>	Interina – (...)
<b>Cédula de Identidade:</b>	(...)
<b>Inscrição no CPF:</b>	(...)
<b>Data de nascimento:</b>	(...)
<b>Forma de ingresso:</b>	Designação
<b>Endereço:</b>	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 3435, Mecejana, Boa Vista-RR
<b>Telefone:</b>	(95) 32240756 / (95) 32244874
<b>E-mail:</b>	(...)
<b>Website:</b>	(...)
<b>Redes sociais:</b>	(...)
<b>Código da Serventia– CNJ:</b>	(...)
<b>CNPJ:</b>	(...)
<b>Especialidades:</b>	1. Registro de Imóveis
<b>Situação Legal da Serventia:</b>	Instalada em 07/01/1918 e encontra-se VAGA

**Quadro Sinóptico**

<b>Equipe de inspeção</b>	
<b>Coordenador(a) das Equipe:</b>	Robervando Magalhães e Silva
<b>Membros da equipe da CGJ:</b>	a) Allaylson dos Reis Pereira b) Ítalo Maike de Lima Honorato c) Lucille Pimentel Corrêa Monte d) Luciana Honorato Galúcio Viana e) Stephany Lauren Silva Araújo

<b>Supervisor da inspeção:</b>	Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo - MM. Juiz Auxiliar da CGJ.
<b>Fundamentação:</b>	Conforme Portaria n. 39, publicada no DJE n. 7626, de 24 de maio de 2024 (ep. ...), contida no SEI n. <a href="#">001XXXX-6X.2024.8.23.8000</a> .

**Requisitos:**

- Provimento CNJ n. 45/2013;
- Provimento CNJ n. 149/2023;
- Provimento CGJ n. 01/2017;
- Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos (Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências);
- Lei n. 8.935/1994 e alterações (Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro);
- Lei Estadual n. 1.157/2016 - Regimento de Custas e Emolumentos de Roraima;
- Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências);
- Art. 642-A da CLT (É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho);
- Lei n. 13.709, de 14 de agosto DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**2. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao art. 28 da Lei Complementar Estadual n. 221/2014 – Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima/COJERR, e aos artigos 26, inc. VII, 27, inc. II e 28 da Resolução TJRR/TP n. 27/2023 – RITJRR, instalaram-se as atividades da Correição Geral Ordinária na Serventia Extrajudicial do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, iniciando às 9h daquele dia, perante a Delegatária Interina, Sra. Mirly Rodrigues Martins e os funcionários da Serventia, supervisionados pelo MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, coordenados pelo servidor Robervando Magalhães e Silva, acompanhado dos membros das equipes abaixo relacionados:

- a) Allaylson dos Reis Pereira;
- b) Ítalo Maike de Lima Honorato
- c) Lucille Pimentel Corrêa Monte;
- d) Luciana Honorato Galúcio Viana; e
- e) Stephany Lauren Silva Araújo.

A equipe foi designada pela Portaria CGJ/TJRR n. 39, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE n. 7626, de 24 de maio de 2024 (ep. ...), contida no SEI n. [001XXXX-6X.2024.8.23.8000](#).

**3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS**

Como objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria CGJ/TJRR n. 39, publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE n. 7626, de 24 de maio de 2024, pg. 16-17, que estabeleceu o calendário das Correições Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Serventias do Estado de Roraima durante o ano de 2024, cientificando-se os Juízes Corregedores Permanentes e os Delegatários Titulares e Interinos das Serventias Extrajudiciais.

No que se refere à fiscalização dos atos praticados, à organização e à técnica dos serviços, foram examinados, por amostragem, os livros, autos e papéis da serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados nos serviços de registros e de notas.

O tratamento de dados pessoais, bem como de dados pessoais sensíveis, não obstante o princípio da publicidade registral, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e ainda, do Provimento CNJ n. 149/2023, art.79 e seguintes, foi objeto de análise quando da realização da Correição Geral Ordinária, no que diz respeito às medidas adotadas pela Serventia para a proteção dos dados tutelados pela Lei.

Ademais, foi igualmente objeto de análise, no ato da Correição Geral Ordinária, a verificação dos sistemas digitais adotados pela unidade extrajudicial (a exemplo do Escriba, Extradigital, dentre outros), ou seja, se a unidade já se encontra interligada ao Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, tanto no que diz respeito ao acervo antigo (anterior à outorga da delegação), quanto ao acervo atual, em cumprimento à Diretriz Estratégica CNJ n. 01, de modo que toda a documentação da Serventia já esteja inserida junto ao SERP.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática e utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

Em relação à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, realizou-se vistoria no prédio, que teve por objetivo além conferir a adequação das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos da unidade, atender a determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências n. 000XXXX-3X.2023.2.00.0000 (SEI n. [002XXXX-3X.2023.8.23.60301-380](#)), instaurado para monitorar o cumprimento das determinações direcionadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima em decorrência de procedimento de Inspeção.

A composição do quadro de empregados e o cumprimento das responsabilidades trabalhistas, tanto no quesito ambiente de trabalho quanto no quesito das contribuições e encargos, também foram verificadas

#### 4. DADOS ANALÍTICOS DA ESTRUTURA DA SERVENTIA

##### RECURSOS HUMANOS

Quadro de empregados

A Serventia dispunha dentro do seu quadro de pessoal de 55 (cinquenta e cinco) funcionários, devidamente registrados sob o regime de CLT. Dentre esses, 15 (quinze) foram aleatoriamente selecionados para entrevista, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ENTREVISTA DOS FUNCIONÁRIOS								
Nº	NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BRUTO	DATA DE ADMISSÃO/ CTPS	HORÁRIO DE TRABALHO	SETOR
1	Siney Auxiliadora Garcia de Menezes	(...)	Escrevent e Pleno	Superior Completo em Sistema de Informação c/ ênfase em Administração	(...)	10/09/2022	De 08:00h às 11:30h / De 13:00h às 17:45h	Setor de Registro
2	Stephanie Moura Lisboa	(...)	Escrevent e Iniciante	Superior Completo em Direito, Especialização em Direito de Família	(...)	02/10/2022	De 07:45h às 11:30h / De 13:00h às 17:30h	Setor de Atendim ento (cobrind o férias no Setor de Ofício).
3	Luana de Jesus Silva Colares	(...)	Técnica em Cartografi a	Superior Completo em Gestão Ambiental, Cursando 4º Semestre de Direito	(...)	02/10/2022	De 08:00h às 11:30h / De 13:30h às 17:45h	Setor de Cartogra fia.
4	Ana Carla Magalhães Silva Soares	(...)	Escrevent e Júnior	Cursando 4º Semestre de Direito	(...)	02/10/2022	De 08:00h às 12:00h / De 13:30h às 17:45h	Setor de Certidão
5	João Victor de Araujo	(...)	Auxiliar de Caixa	Superior Completo em	(...)	16/09/2023	De 08:00h às 11:30h / De	Setor Financei

	dos Santos			Desenvolvimento de Sistemas			13:00h às 17:45h	ro.
6	Jessika Reafacla Rocha Rodrigues	(...)	Auxiliar Financeiro	Superior Completo em Serviços Jurídicos e Notariais	(...)	19/06/2023	De 08:00h às 13:00h / De 14:30h às 17:45h	Setor Financeiro.
7	Meuk Jhonson Alves Gonçalves	(...)	Auxiliar Júnior	Cursando 10º Semestre de Direito	(...)	27/10/2022	De 07:45h às 11:30h / De 13:00h às 17:30h	Setor de Atendimento (Registro).
8	Hemille Ribeiro Conceição	(...)	Secretária	Cursando 5º Semestre de Direito	(...)	07/03/2024	De 07:45h às 13:00h / De 14:30h às 17:30h	Recepção do Setor de Atendimento.
9	Alcemir de Oliveira Filho	(...)	Escrevente e Júnior	Superior Completo em Direito	(...)	10/03/2023	De 08:00h às 13:00h / De 14:30h às 17:45h	Setor de Ofício e Registro (Conferência).
10	Alexandre Gomes de Lima	(...)	Auxiliar de Arquivo	Ensino Médio Completo	(...)	02/05/2024	De 08:00h às 11:30h / De 13:00h às 17:45h	Setor de Arquivo.
11	Dayra Kamila Lucena de Oliveira	(...)	Auxiliar de Cartório Iniciante	Superior Completo em Direito	(...)	11/10/2023	De 07:45h às 11:00h / De 14:30h às 17:30h	Setor de Atendimento (Certidão Expressa).
12	Edneia Lopes Silva	(...)	Auxiliar de Arquivo	Superior Completo em Letras/Libras	(...)	04/08/2023	De 08:00h às 13:00h / De 14:30h às 17:45h	Setor de Arquivo.
13	Elizanete Alvino Lima	(...)	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	(...)	06/03/2023	De 07:00h às 13:00h / De 14:00h às 16:00h	Copa.
14	Rafael Bruno Santos Machado	(...)	Motoboy	Ensino Médio Completo	(...)	12/04/2024	De 08:00h às 14:00h	Externo. Entrega de Notificações, Ofícios e Documentos.
15	Cleidielson dos Santos Diniz	(...)	Técnico em Informática	Superior Completo em Sistema de Informação	(...)	07/03/2023	De 08:00h às 13:00h / De 14:30h às 17:30h	Setor de TI.

Fonte: Entrevista com funcionários (ep ...) e informações cruzadas com os Contracheques (ep. ..., SEI n. [000XXXX-1X.2024.8.23.8000](#)).

### Regularidade fiscal e trabalhista

Foi solicitada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Apresentação e/ou cópia	Status	
	Atendido	Não atendido
Identificação do(s) responsável(is) pelos serviços contábeis - escritório ou pessoa física (ep. ...)	X	
Folha de Pagamento dos Funcionários - exercícios 2023 e 2024	X*	
Fichas funcionais dos funcionários (ep. ...)	X	
Guias de Recolhimento dos Encargos dos Funcionários e comprovantes de pagamento (GRF/FGTS, GPS/INSS, DARF/IR) - exercícios 2023 e 2024	X*	
Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, de janeiro a junho de 2024	X*	
Comprovantes de recolhimento aos fundos de implementação e custeio: FIC-SREI	X*	
Certidão negativa de débitos federais - RFB – <u>CNPJ</u> (ep. ...)	X	
Certidão negativa de débitos federais - RFB – <u>CPF</u> (ep. ...)	X	
Certidão negativa (regularidade) de FGTS – CRF(ep. ...)	X	
Certidão negativa de débitos trabalhistas – <u>CNPJ</u> e <u>CPF</u> (ep. ... e ...)	X	
Certidão negativa de impostos Municipais referente ao ano de 2024 (ep. ... e ...)	X	
DAM do ISS e Comprovantes de pagamento – 2024	X*	
Recibo de entrega de Declaração de Operações Imobiliárias	X	

\* Serventia vaga, obrigada a apresentar mensalmente tais informações (SEI n. ...).

## INSTALAÇÕES PREDIAIS

Em atenção ao Item 10 ("b") do relatório do CNJ (SEI ..., ev. ...), "apresentar relatório detalhado de vistoria da novo local de instalação da serventia extrajudicial do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, com imagens das instalações e do atendimento dos critérios mínimos de acessibilidade do público externo e interno", anexamos o relatório fotográfico de ep. ....

Acrescente-se que a unidade mudou de endereço em 5 de junho de 2023, para melhor atender aos usuários com instalações maiores.

A serventia funciona em prédio alugado, em local de fácil acesso ao público, com ambiente dividido em 12 salas (dentre elas 1 salão de atendimento e 1 auditório), 13 banheiros e 1 copa. (ep. ...).

O prédio possui rampa de acesso para cadeirantes na calçada, dois estacionamentos, sendo um para colaboradores e outro para usuários, identificação para deficiente visual. Não foi identificada numeração de imóvel na fachada do prédio no início das atividades, sendo regularizado antes do término dos trabalhos de correição.

Os banheiros de acesso ao público eram acessíveis e com espaço adequado para cadeirantes e pessoas com mobilidade limitada, possuindo apoios fixados às paredes.

Há 5 (cinco) extintores de incêndio, identificados de acordo com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e dentro da validade, localizados no salão de atendimento, corredor interno de acesso à copa, área externa, arquivo e auditório (ep. ...).

Possui sistema de segurança eletrônica com alarme, câmeras e sensores de presença e monitoramento por empresa de vigilância (Mave Segurança). (ep. ...).

O servidor de sistemas informatizados da serventia encontrava-se em local próprio, em sala trancada e com acesso controlado, conforme anexo fotográfico - Estrutura física (ep. ...).

O alvará de funcionamento e o auto de vistoria do Corpo de Bombeiros estavam atualizados, porém, no início das atividades, não estavam afixados em local público (ep. ...).

Achado n. 1: O prédio estava sem o número de identificação do imóvel no início dos trabalhos, sendo regularizado no decorrer da correição.

Achado n. 2: O alvará de funcionamento e auto da vistoria do corpo de bombeiros não estavam afixados em local público visível no início dos trabalhos, sendo afixados no decorrer da correição.

## MOBILIÁRIO E ASPECTOS GERAIS DA SERVENTIA

O mobiliário é de boa qualidade, atendendo satisfatoriamente às necessidades da serventia, contando com 35 computadores interligados em rede, 33 impressoras, 16 nobreaks, 14 scanners, mesas, cadeiras, não tendo sido detectada deficiência de armários (ou móveis equivalentes). A quantidade de móveis mostrou-se suficiente para acondicionar livros, fichas, arquivos e documentos de forma organizada.

Em relação ao acesso à internet, a delegatária informou que possui link via fibra ótica.

Existe uma caixa para reclamações escritas direcionadas à Ouvidoria, todavia, não possui o número de contato daquele Órgão.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento e atendimento ao público é das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira e estava afixado na fachada da serventia durante a inspeção, atendendo às exigências acerca de sua divulgação e publicidade (ep. ..., pág. 3).

Há sistema de senhas eletrônicas em funcionamento.

## 5. TABELA DE EMOLUMENTOS

Verificou-se que a tabela de emolumentos vigente estava fixada ao mural da serventia, local onde funciona o cartório, em conformidade com o inc. VII, art. 30 da Lei n. 8.935/94, bem como art. 25, §1º da Lei Estadual n. 1.157/2016 e art. 102 do Provimento/CGJ n. 01/2017 (ep. ..., pág. 19).

## 6. RELATÓRIOS DE ATOS PRATICADOS

Foram inspecionados todos os mapas estatísticos, estando devidamente arquivados em pastas na própria serventia.

A serventia está recolhendo os valores destinados ao Fundo de Compensação – FECOM e ao Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima – FUNDEJURR conforme relatório extraído do Portal do Selo:

PERÍODO DO DECÊNIO	FISCALIZAÇÃO	FECOM	FUNDEJURR	DESCONTO	TOTAL
01/01/2024 - 09/01/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
10/01/2024 - 20/01/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/01/2024 - 31/01/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
01/02/2024 - 10/02/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11/02/2024 - 20/02/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/02/2024 - 29/02/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
01/03/2024 - 10/03/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11/03/2024 - 20/03/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/03/2024 - 31/03/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
01/04/2024 - 10/04/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11/04/2024 - 20/04/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/04/2024 - 30/04/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
01/05/2024 - 10/05/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11/05/2024 - 20/05/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/05/2024 - 31/05/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
01/06/2024 - 10/06/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11/06/2024 - 20/06/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/06/2024 - 30/06/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
01/07/2024 - 10/07/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
11/07/2024 - 20/07/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21/07/2024 - 31/07/2024	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
<b>Total</b>	<b>(...)</b>	<b>(...)</b>	<b>(...)</b>	<b>(...)</b>	<b>(...)</b>

Fonte: Portal do Selo TJRR, consulta realizada em 09/09/2024.

No ato da correição foram conferidos, por amostragem, os valores dos emolumentos decorrentes dos atos praticados, não sendo detectadas inconsistências. A delegatária informou que não há cobrança de

emolumentos em selos utilizados em abertura (registro) de matrícula, pelo fato de inexistir previsão para tal cobrança.

**Observação n. 1:** Inexistência de previsão legal para cobrança de emolumentos em ato de abertura (registro) de matrícula.

## 7. SISTEMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Confrontando as informações constantes no site da [Justiça Aberta](#), com as do [site do Registro de Imóveis](#), verificamos que:

a) No site da serventia consta um número de telefone (95-32244874), não informado no Portal Justiça aberta (...);

b) No site da serventia consta e-mail (cartorio@1riboavista.com.br) distinto do informado no Portal Justiça Aberta (criboavista@tjrr.jus.br).

Averiguou-se, ainda, que as informações alusivas ao Sistema Justiça Aberta (CNJ) encontravam-se atualizadas quanto ao faturamento e atos realizados no primeiro semestre, (ep. ...), e desatualizadas quanto ao número de funcionários, indicando 48, tendo sido informado à equipe de correição tratar-se de 55 (ep....).

Brasília 23/08/2024



## JUSTIÇA ABERTA



DADOS DA SERVENTIA	
Código (CNS) :	09.655-2
Denominação :	SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR
Data da Instalação :	07/01/1918
Tipo :	Oficializada
Situação :	VAGO
Atribuições :	•Registro de Imóveis
Recomendação Nº11 :	porém as providências estão sendo adotadas e a previsão para obtenção é até: 01/07/2016
RESPONSÁVEIS	
Titular :	MIRLY RODRIGUES MARTINS Tipo: Interino
Substituto :	LILIAN LIMA DE SOUZA NUNES
LOCALIZAÇÃO	
Município :	BOA VISTA : RR - Bairro: MECEJANA - CEP: 69301250
Endereço :	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N. 3435
Telefone :	(95)3224-0756
E-mail :	criboavista@tjrr.jus.br
DADOS COMPLEMENTARES	
Quantidade de Funcionários em Regime de Contratação CLT:	48
Quantidade de Funcionários em Regime Estatutário:	0
Horário de Funcionamento da Serventia:	De: 08:00 Até:16:00
Horário de Funcionamento de Plantão no Caso de RCNP:	De: 00:00 Até: 00:00
Serventia Informatizada:	Sim
Possui Acesso à Internet:	Sim

Em relação à Substituta, a Sra. Lilian Lima de Souza Nunes, foi informado pela delegatária interina que aquela colaboradora solicitou o encerramento das atividades em 04.09.2024, para desempenhar suas funções no 2o. Ofício sob as orientações da delegatária interina Nathália Lago. Por essa razão deverá ser atualizada a informação no Portal Justiça Aberta.

**Achado n. 3:** Informações no site do Justiça Aberta desatualizadas quanto ao número de telefone, e-mail e substituto designado.

## 8. LIVROS ADMINISTRATIVOS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Com esteio no art. 88, do Provimento/CGJ n. 01/2017, a delegatária interina apresentou os livros administrativos previstos:

- a. Visitas e Correições (ep. ..., pág. 20);
- b. Diário Auxiliar da Receita e da Despesa (mensalmente no SEI n. ...);
- c. Controle de Depósito Prévio (mensalmente no SEI n....).

O Livro de Visitas e Correições n. 1 encontra-se com as informações inerentes às correições anteriores e demais atos inerentes à Serventia escriturados.

Quanto ao Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, é apresentado mensalmente no feito de prestação de contas (SEI n. [000XXX-1X.2024.8.23.8000](#)), e sua escrituração seguiu o modelo usual para a forma contábil, todavia, foram identificadas discrepâncias entre o faturamento apurado no livro diário e o faturamento estimado via Portal do Selo, este último sempre a menor. Partindo desse pressuposto, temos:

(...)

Fonte: Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa (SEI n. [000XXX-1X.2024.8.23.8000](#)).

(...)

Fonte: Portal do Selo, consulta realizada em 09/09/2024.

Em referência cruzada entre as tabelas, temos acentuada divergência entre a receita bruta estimada pelo Portal do Selo e a receita bruta apurada no Livro Diário Auxiliar, nos meses de fevereiro, março, junho e julho, sempre a menor no Portal do Selo. Verifica-se o total de R\$ (...) (...) a menos no Portal do Selo. Apesar de não representar perda de receita para o TJRR, pois os fundos não recolhidos se tornam saldo extrateto, é um indicativo da existência de selos utilizados cujas informações não foram recepcionadas pelo Portal do Selo.

Achado n. 4: Divergência de faturamento a menor no Portal do Selo.

## 10. LIVRO DE PROTOCOLO

Apresentados os livros de Protocolo de 1-AA a 1-AD, conforme anexo fotográfico (ep....), verificou-se:

LIVRO	OBSERVAÇÕES
1-AA	Iniciado em 08/06/2022 e encerrado em 03/02/2023, com 200 folhas.
1-AB	Iniciado em 06/02/2023 e encerrado em 15/09/2023, com 186 folhas.
1-AC	Iniciado em 18/09/2023 e encerrado em 15/07/2024, com 200 folhas.
1-AD	Iniciado em 16/07/2024, em andamento, com 36 folhas.

Achado n. 5: Os termos de abertura e encerramento não possuem identificação de quem assina, conforme ep. ..., pág. 30-31. Livro 1-AB contém duas folhas com a gravação da numeração 109 (ep. ..., pág. 32)

## 11. LIVRO REGISTRO GERAL:

A serventia adota o sistema de fichas suspensas para o Livro de Registro Geral.

### MATRÍCULAS VERIFICADAS

A serventia encontra-se atualmente com o total de 119.066 matrículas, sendo verificadas por amostragem as seguintes:

(...)

**Achado n. 6:** Existem matrículas que constam como selo não utilizado no Portal do Selo (ep. ..., pág. 26-29)

## 12. LIVRO REGISTRO AUXILIAR:

Apresentado o Livro de Registro Auxiliar, mostrou-se em ordem.



**LIVRO“4” – INDICADOR REAL:**

É realizado no Sistema Escriba, ONR e fisicamente.

**LIVRO“5”– INDICADOR PESSOAL:**

É realizado no Sistema Escriba, ONR e fisicamente.

**LIVRO DE REGISTRO DE TERRAS RURAIS ADQUIRIDAS POR ESTRANGEIROS:**

Livro aberto em 12 de abril de 1985, com 12 registros, não havendo novos registros, conforme informações obtidas junto à Interina.

**DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

As informações relativas à Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) estão sendo enviadas corretamente à Delegacia da Receita Federal (ep. ...), conforme informado pela delegatária na ocasião da correição, sendo a última atualização informada em 06/09/2024.

**13. DIGITALIZAÇÃO DOS ATOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS**

A delegatária interina informou a equipe que a digitalização dos atos é efetuada em até 5 dias úteis para emissão de matrícula ou certidão, e no mesmo dia que o usuário faz o pedido no cartório é enviado para Central ONR.

**14. DO ACERVO REGISTRAL**

Da análise do acervo registral, constatou-se que é mantido separado, acomodado individualmente em estantes, arquivo de metal e prateleiras.

**15.FISCALIZAÇÃO DOS SELOS, REMESSA DE DADOS E EMOLUMENTOS**

A Serventia possui instalados aplicativos cartorários do desenvolvedor de sistemas Escriba. Todos os módulos estão integrados ao banco de dados do Portal do Selo.

A análise da cobrança de emolumentos, por amostragem, não identificou cobranças de valores divergentes das tabelas de emolumentos em vigor.

Sorteadas 77 (setenta e sete) matrículas, aleatoriamente, foram recepcionadas para consulta da autenticidade de seus selos, conforme ep. .... Foram consultados 132 selos de autenticidade, dos quais, 8 (oito) não foram autenticados pelo Portal do Selo ("selo não utilizado), o que representa 6,06% do universo pesquisado. Tal constatação corrobora a divergência encontrada entre a receita bruta estimada pelo Portal do Selo e a receita bruta apurada pelo Livro Diário (ver item 9).

**Achado n. 7:** Selos não autenticados pelo Portal do Selo ("selo não utilizado"):

000009655203001931508AD, 0000096552030018292574F, 000009655202002013380F4,  
000009655202002013394F5, 000009655203001837881A3, 00000965520200191720EF6,  
00000965520200202855823 e 000009655203001932870B6.

**RECOLHIMENTOS DO FECOM E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO**

Vide Item 6.

**16. ATOS PRATICADOS E NÃO SELADOS**

Durante a correição, não foram encontradas informações a respeito de atos não selados, tais como: requerimento, protocolo, intimação e apontamento. Assim, evidencia-se que os atos praticados pela Serventia Extrajudicial estão sendo selados e os fundos correspondentes estão sendo recolhidos.

**17. ATOS PENDENTES - EM ABERTO**

Os atos pendentes no período de janeiro de 2024 a 6 de setembro de 2024 totalizam 582. A funcionária responsável informou que os atos de usucapião, notificação, adjudicação e retificação de área demoram em média 3 meses para serem concluídos, os registros de títulos, desmembramentos e georreferenciamentos, após irem para o setor de cartografia, levam cerca de 10 dias, quanto aos demais atos, demoram de 3 a 5 dias.

**18. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN**

Foram apresentadas as certidões negativas de débitos municipais com códigos de controle n. 5600010033270000077574060006205202409024(ep...) e 3700009728241000141064090002307202409027(ep...), e consultados os demonstrativos de pagamento do ISSQN (SEI n....), evidenciando que a Serventia está sem débitos pendentes de ISSQN com a Fazenda Pública Municipal.

**19. SISTEMA DE BACKUP DE DADOS**

A Serventia Extrajudicial CRIBV utiliza 2 formas de backup, sendo:

a) Interno: 1) Em RAID 1 (HDs espelhados); 2) HD dedicado para backup; 3) 2º servidor; e 4) Servidor réplica/virtual.

b) Externo: nuvem.

**20. INOVAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SERVENTIA**

Indagada sobre inovações que venha implementando para a melhora do atendimento aos usuários, a Interina relatou:

- Selo "Sião - Eu valorizo a segurança dos dados", emitido por desempenho na aplicação de boas práticas de conformidade em proteção de dados e segurança da informação nas rotinas da serventia;
- Acessibilidade;
- Disponibilização de sinais de libras no site, inclusive com robô no site do cartório (ep. ...);
- Checklist de documentos externo (usuário) e interno (colaborador) para cada tipo de ato, de forma que o serviço é concluído com maior celeridade e eficiência (ep...);
- Dados dos atos praticados em 2024 referentes aos procedimentos de regularização fundiária (Solo Seguro), na modalidade REURB-S, conforme ep...: ITERAIMA (83 títulos), INCRA (11 títulos) e EMHUR (61 títulos). Ademais, informa previsão de cerca de 5.000 registros em andamento de alinhamento com a CODESAIMA;
- Relatório de melhorias de 2022 a 2024, em estrutura, localização e atendimento, conforme ep....;
- A delegatária interina mantém programa interno de atualização normativa e cursos para os colaboradores, além de regular treinamento. Também adota plano de cargos e carreiras e de progressão salarial com os cargos Júnior, Sênior e Pleno;

**21. DOS DEVERES DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

Em atenção ao Provimento/CNJ n. 161/2024, que alterou o Provimento/CNJ n. 149/2023, acerca de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) de todos os atos notariais protocolares e registrais de conteúdo econômico, a delegatária interina informou que, durante sua gestão, não houve atos a serem registrados nesse tema.

**22. RECOMENDAÇÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO**

À vista das constatações realizadas no interstício da Correição, bem como, as disposições legais e normativas que norteiam a prestação dos serviços notariais e de registro no âmbito do Estado de Roraima, recomenda-se à delegatária interina a adoção das seguintes medidas:

1. Atualizar as informações constantes no Portal Justiça Aberta (achado de n. 3);
2. Promover levantamento de selos que não foram recepcionados pelo portal para fins de regularização junto à empresa mantenedora (achado n. 4, 6 e 7);
3. Identificar o subscritor dos termos de abertura e encerramento do livro 1-AA e regularizar folhas de numeração 109 em duplicidade no livro 1-AB.
4. Tendo em vista o teor do Provimento CNJ n. 176/2024, que alterou o Provimento CNJ n. 149/2023, concernente ao exercício da interinidade de serventias extrajudiciais vagas, ressalta-se a obrigatoriedade de provisionamento mensal de valores em conta bancária específica para assegurar futuro pagamento de encargos trabalhistas, nos moldes do art. 71-M, a partir do mês de setembro de 2024. Os provisionamentos a) da multa do FGTS por dispensa sem justa causa, b)

do aviso prévio indenizado e c) dos encargos trabalhistas dos meses anteriores a setembro de 2024, deverão ser realizados em até 5 parcelas mensais, para garantir o adimplemento das verbas rescisórias durante a interinidade.

Para as recomendações de 1 a 3, sugere-se: a) a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para integral cumprimento. Ressalta-se que as comprovações deverão ser encaminhadas a esta Corregedoria neste procedimento SEI e se darão por meio de documentos, fotografias, documentos digitalizados e quaisquer outros meios capazes de demonstrá-las.

Para a recomendação 4, sugere-se a implementação imediata, autorizando-se para tanto ajustes nos contratos de serviços contábeis da serventia, de forma a viabilizar o provisionamento determinado pelo CNJ.

Quanto às demais situações que não são de competência da delegatária interina, sugerimos a tomada das seguintes medidas pela Corregedoria-Geral de Justiça:

- 1.A elaboração de regramento que abarque o ato de abertura de matrícula (registro) de imóvel, para lastrear a cobrança de emolumentos (observação n. 1);
- 2.O encaminhamento do presente Relatório à Subsecretaria de Patrimônio - SUBP, para que proceda o tombamento dos móveis e equipamentos adquiridos durante o período de interinidade, conforme relação de bens (eps...) e notas fiscais (...).

Em tempo, a interina apresentou solicitação de orientações referente à área do bairro Paraviana, objeto de Ação Declaratória de Nulidade de Títulos Dominiais nº (...), cujos documentos necessários encontram-se no SEI nº (...), no qual estão sendo tomadas as providências possíveis.

## CONCLUSÃO

A presente Correição teve como finalidades precípuas: a) a análise da regularidade dos atos registrares inerentes à serventia, mediante fiscalização e orientação à Delegatária Interina, b) a realização da Correição Geral Ordinária na Serventia Extrajudicial do Cartório de Imóveis de Boa Vista no ano de 2024 e c) cumprir a determinação do Conselho Nacional de Justiça de apresentar relatório detalhado de vistoria da novo local de instalação da serventia extrajudicial, com imagens das instalações e do atendimento dos critérios mínimos de acessibilidade do público externo e interno.

A Correição Geral foi declarada encerrada no dia 6/9/2024, no período vespertino, sendo informado à Delegatária Interina que seria elaborado relatório para apresentação à mesma, após aprovação do MM. Juiz Corregedor.

Respeitosamente.

**ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA**  
Diretor de Gestão

**TEPHANY LAUREN SILVA ARAUJO,**  
Assistente Técnico(a)

**ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA,**  
Chefe de Setor

**LUCIANA HONORATO GALUCIO VIANA,**  
Analista Judiciário - Administrativo

**LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE,**  
Assistente Técnico(a)

**ITALO MAIKE DE LIMA HONORATO,**  
Assessor(a) Especial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI N.º 00XXXX3-X4.2024.8.23.8000/PJECOR nº 00000X0-3X.2024.2.00.0823**

**ORIGEM:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (30/09/2024) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início a instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ (...). Diante do exposto, considerando as informações obtidas no ato inicial (...), bem como na manifestação da Presidência deste TJRR (...) resolve esta CPS: 1. Solicitar à SGP que informe, (...). 2. Designar o dia 08/10/2024 (terça-feira) às 9h30min para realizar o interrogatório do servidor (...); 3. Registrar que a audiência será realizada por videoconferência, e que na data designada o processado receberá link de acesso para a sala/reunião virtual, no horário acima indicado, ou poderá comparecer de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR; 4. Expedir intimação ao Processado, via SEI, contato telefônico e/ou e-mail funcional, caso não seja possível, poderá ser expedido mandado para cumprimento via Central de Mandados, com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2024.

**Durval Farney Messa Bezerra**  
Presidente da CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**  
Membro da CPS

**Mayara Suzanne Freitas Chaves**  
Membro da CPS

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

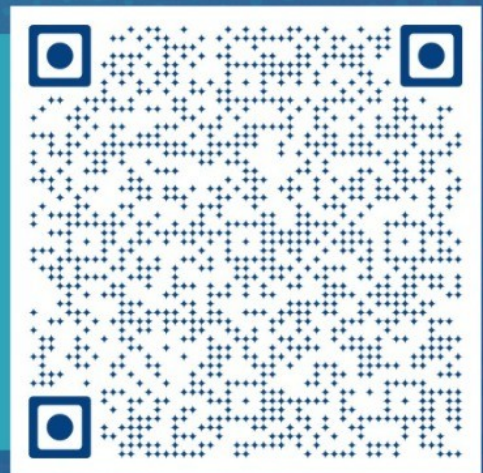
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA-GERAL****Decisão**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de credenciamento acostados aos eventos Eps. 2134841 e 2134362, bem como o pedido de descredenciamento do Ep. 2132462.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024, conforme Ata de Reunião (Ep. 2134775). Já no que se refere ao pedido de descredenciamento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunicou a possibilidade (Ep. 2132467), nos termos do item 7.2 do Edital (EP. 1947780).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2024 (Ep. 1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO as decisões da respectiva comissão (Ep. 2132467 e 2134775) para credenciar, no prazo previsto no Edital, BIANCA QUINTELLA AMARO LTDA (EP 2134841), para atuar como Perita na área de Prestação de Serviços Médicos Terceirizados - Generalista, com atuação na comarca de Boa Vista e RUAN LUIZ FERNANDES DA SILVA LIMA (EP 2134362), para atuar como Perito na área Contábil, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima e para descredenciar Camila Sampaio Florença Santana (Ep. 2132462), atuando como Perita na área Médica - Clínica Geral no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**  
Secretário-Geral

**Decisão**

**Processo ADMINISTRATIVO n. 0024685-14.2023.8.23.8000**

**Assunto: Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos.**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, utensílios de copa/cozinha/higiene, suprimentos de informática).
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento da empresa CONSTRUSHOP CAÇARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.429.775/0001-40 (Ep. 2133865)
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 6, do Edital de Credenciamento n. 02/2024.
4. Portanto, nos termos do item 8.1 do Edital de Credenciamento n. 02/2024 (Ep. 1984013) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 2133878) para credenciar, no prazo designado no edital, a empresa **CONSTRUSHOP CAÇARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.429.775/0001-40 (EP 2133865)**, para fornecimento de materiais de consumo diversos (**material de construção - GRUPO C**) para atender as demandas do Poder Judiciário de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo.

**HENRIQUE DE MELO TAVARES**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 946** - Conceder ao servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 7 a 15/10/2024 e de 4 a 12/11/2024.

**N.º 947** - Conceder ao servidor **ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 19/10 a 5/11/2024.

**N.º 948** - Conceder à servidora **GABRIELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, Assessor Técnico I, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 4 a 16/11/2024.

**N.º 949** - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **JOELSON DE ASSIS SALLES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 7 a 15/10/2024, para ser usufruída no período de 30/9 a 8/10/2024.

**N.º 950** - Conceder ao servidor **MAYK BEZERRA LO**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 8 a 15/10/2024.

**N.º 951** - Conceder ao servidor **MOISES TELES DE JESUS NETO**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 29/11 a 16/12/2024.

**N.º 952** - Conceder à servidora **NATALIA VIANA COSTA DE MENEZES**, Assessora de Gabinete Administrativo, a 2.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 8 a 17/10/2024

**N.º 953** - Conceder à servidora **OLIVIA COSTA LIMA RICARTE**, Assessora Técnica II, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 17 a 25/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 30/09/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0012647-33.2024.8.23.8000

**OBJETO:** Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema E-consig – sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações..

**CONTRATADA:** SALT Tecnologia LTDA - CNPJ n.º 56.422.955/0001-91.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 e nos art. 579 a 585 do Código Civil.

**DATA:** 30 de setembro de 2024.



**1ª VARA CÍVEL**

Expediente de 30/9/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0826815-52.2023.8.23.0010**

**Requerente(s):** ANDRE CARLOS MOREIRA SILVA– CPF n.º 009.411.XXX-XX

**Requerido(s):** MARIA BETANIA ALMEIDA MEDEIROS – CPF n.º 018.661.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **MARIA BETANIA ALMEIDA MEDEIROS**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**DEBORA LIMA BATISTA**  
Diretora de Secretaria

**5ª VARA CÍVEL**

Expediente de 01/10/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0813408-76.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença  
**Requerente(s):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER  
**Requerido(s):** MARIA GORETE MOURA OLIVEIRA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **MARIA GORETE MOURA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 297.202.302-15)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ **29.687,87**, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0833039-74.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** MATHEUS DE LIRA ALBUQUERQUE

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) NIVALDO SOUSA CRUZ TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.90x.4x3-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 1x.1x4.5x0/0001-x4), BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) (CNPJ: 1x.19x.5x0/00x2-75), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.8x4.4x3-49) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF: 5x0.73x.8x2-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 76.617,43 (setenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0824278-88.2020.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

**Exequente(s):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Executado(s):** ANTONIO LIMA VIEIRA FRANCISCO PINTO SILVA HELENA SOUSA VIEIRA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **ANTONIO LIMA VIEIRA (CPF: 2xx.9x8.7x2-34), FRANCISCO PINTO SILVA (CPF: 2xx.47x.7x1-00) e HELENA SOUSA VIEIRA (CPF: 2xx.5x4.8x3-91)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 4.082,15, bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0813298-48.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** RONADSON RAPOSO DA SILVA

**Requerido(s):** BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e Outros

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 1x.1x4.5x0/0001-94)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 45.590,62, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0810332-15.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** Caio Lima Ramos

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA  
NIVALDO SOUSA CRUZ TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 148429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.730.842-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 31.764,01, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0805762-15.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** LEIDIANE DA CONCEIÇÃO

**Requerido(s):** OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS e ROBERTO DE SOUSA ALVES

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 19.5x8.0x5/0001-x0)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 144.480,25 nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0817545-72.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** ALDINEIA VIEIRA NUNES, ANA LUCIA LIMA CAMELO, ANDREIA DAS NEVES PEREIRA, ANDRESSA DAS NEVES PEREIRA, ARTHUR NUNES CARDOSO, DARIO SANTOS DA SILVA, ELEIA VIEIRA NUNES, ELINALDO DA SILVA SANTOS, FÁBIO NUNES DA CONCEIÇÃO, JACKELINE NUNES LIMA DA SILVA

**Requerido(s):** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: 206.XXX.XXX-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 772.992,19, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0835665-95.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Requerido(s):** E. C. de OLIVEIRA LIMA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **E. C. de OLIVEIRA LIMA (CPF/CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-75)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 358.391,27, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0828163-13.2020.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** Girlane dos Santos Silva

**Requerido(s):** S. A. CAPITAL LTDA UNICK FOREX ACADEMY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **UNICK FOREX ACADEMY SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: 19.047.764/0001-60)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 35.257,14 nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0803787-94.2019.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** RORAIMA GARDEN SHOPPING representado(a) por IGOR GOES LOBATO

**Requerido(s):** SONHOS DE NATAL LTDA. - ME

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **SONHOS DE NATAL LTDA. - ME (CNPJ: 05.2xx.5xx/0001-3x)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 124.776,21, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0801558-59.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** RICCA COMÉRCIO LTDA EPP

**Requerido(s):** J F GARCIA ME

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **J F GARCIA ME (CNPJ: 1x.8xx.0x7/0001-7x)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 17.997,60 nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0818380-26.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A

**Requerido(s):** DORNELES E SOUZA LTDA EPP

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **DORNELES E SOUZA LTDA EPP (CNPJ: 2x.8x4.9x5/0001-20)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 3.815,02 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo n.º** 0801751-11.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

**Requerente(s):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Requerido(s):** ROSANA DAS GRAÇAS MARINHO SOARES

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **ROSANA DAS GRAÇAS MARINHO SOARES (CPF: 0x6.6x3.3x2-69)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 120.106,76 termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 30 de setembro de 2024.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 90 (noventa) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Júri, Dr. Breno Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** de **INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº **0157070-93.2007.8.23.0010**, que tem como acusado **MANOEL DE JESUS FEITOSA CARDOSO, vulgo “EDIVALDO”**, brasileiro, casado, nascido em 17/06/1973, natural de Godofredo Viana/MA, filho de Luiz Gonzaga Cândido Cardoso e de Lourença Feitosa Cardoso, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Como não foi possível intimá-la pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** nos seguintes termos: “Diante do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO MANOEL DE JESUS FEITOSA CARDOSO, vulgo “EDIVALDO”**, na pena do artigo 121, §§ 1º e 2º, inciso IV, c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro em face da vítima **ÉSIO PEREIRA DA SILVA**, fixando a pena definitiva em 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, o que demonstra ser suficiente para a prevenção e reprovação do crime”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JACQUELINE DO COUTO**

Diretora de Secretaria

## EDITAL DE INTIMAÇÃO – SESSÃO DO JÚRI

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0803597 63 2021 8 23 0010, que tem como acusado MÁXIMO JOSÉ GUAIMARA HERNANDEZ e, em razão de encontrar-se o mencionado acusado em local incerto e não sabido, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL MÁXIMO JOSÉ GUAIMARA HERNANDEZ, venezuelano, nascido aos 30/04/1975, CPF: 708 085 452 05 para fazer-se presente na **Sessão de Julgamento dos autos em epígrafe, designada para data de 21/10/2024 às 08h30min**, que se realizará no Salão Plenário desta 2a. Vara do Júri, com endereço no Fórum Criminal, situado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JACQUELINE DO COUTO**

Diretora de Secretaria



**VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

Expediente de 30 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 10/2024, de 30 de setembro de 2024 – do Gabinete da Vara de Execução Penal

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA N.º 04 DE 18 DE MARÇO DE 2024 que fixou o período de saída temporária

CONSIDERANDO o noticiado pela direção do DESIPE, visando não prejudicar o desempenho e a participação dos reeducandos no ENCCEJA, exame que possibilita a reintegração social e educacional, além de servir como forma de remição de pena;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data prevista da saída temporária do dia 11/10/2024 a 17/10/2024, disposta na Portaria n. 04/2024 de 19 de março de 2024 – Gabinete da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, DJE 7582, **para ser usufruída no período de 07/10/2024 a 13/10/2024**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, Unidades Prisionais, DICAP, SEJUC/RR e GMF.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2024.

Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas

Titular da Vara de Execução Penal

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 30/09/2024

**1) MIGUEL EGIDIO LORENZI e WALDOCILENA DOS SANTOS DUARTE**

ELE: nascido em Aratiba-RS, em 24/05/1941, de profissão Agricultor, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, Boa Vista-RR, filho de OLIVIO JOSÉ LORENZI e TEREZA REFATTI LORENZI. ELA: nascida em Oriximiná-PA, em 28/10/1957, de profissão Servidora Pública Federal, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Arineu Ferreira Lima, Boa Vista-RR, filha de SILVESTRE DOS SANTOS e LUIZA BATISTA DOS SANTOS.

**2) JOSÉ IURY BORGES DA SILVA e BRUNA MICKIEL CASTRO AGUIAR**

ELE: nascido em COLINAS-MA, em 30/03/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Figos de Cássia, Boa Vista-RR, filho de DANIEL PEREIRA DA SILVA e IGLEIDE SABINO MACEDO BORGES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/02/1998, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Figos de Cássia, Boa Vista-RR, filha de MARCOS ANTONIO AGUIAR REIS e ELIZABETH IZABEL CASTRO.

**3) THIAGO BOTTAS DE LEMOS MATTOS e AMANDA LOPES RODRIGUES**

ELE: nascido em Mossoró-RN, em 21/01/2000, de profissão Gestor de Farmácia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filho de LINDALVO DE LEMOS MATTOS JÚNIOR e PRISCILLA BOTTAS DA SILVA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/01/1997, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filha de MARILENE LOPES RODRIGUES.

**4) WALLAS NASCIMENTO DE LIMA e YESSICA NOHEMY MEDINA GONZALEZ**

ELE: nascido em Santa Luzia do Paruá-MA, em 22/12/1986, de profissão Eletricista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Stevam Pereira da Costa, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ LEÃO ROSA DE LIMA e FRANCISCA NASCIMENTO DE LIMA. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 26/06/1995, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Stevam Pereira da Costa, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO ENRIQUE MEDINA SEIJAS e MARIA ELENA GONZALEZ.

**5) LEOANE DA SILVA CARVALHO e SÂMARA ANA XAVIER**

ELE: nascido em Grajaú-MA, em 02/06/1977, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filho de LAURA DA SILVA CARVALHO. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 14/12/1993, de profissão Consultora de Vendas, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filha de VERA XAVIER.

**6) CAIO RONCON MODOTTI e BEATRIZ GUIOTTI HERNANDES**

ELE: nascido em ASSIS-SP, em 26/03/1994, de profissão Agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Angico, Boa Vista-RR, filho de WALMIR PEREIRA MODOTTI e IVANI REGINA RONCON MODOTTI. ELA: nascida em Candido Mota-SP, em 26/07/1993, de profissão Arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Angico, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ LUIZ HERNANDES e SANDRA CRISTINA GUIOTTI HERNANDES.

**7) CICERO RIBEIRO PIRES e TAYZA LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/07/1986, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Raquel da Silva Marques, Boa Vista-RR, filho de LAIR RIBEIRO PERES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/10/1985, de profissão Policial Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raquel da Silva Marques, Boa Vista-RR, filha de AUGUSTO CÉZAR FURTADO FERREIRA e ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA.

**8) CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA e NATHALIA LISBETH VIVAS ROJAS**

ELE: nascido em S/ CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, em 01/06/1982, de profissão Advogado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filho de GERALDO FERREIRA DE LIMA e MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 17/05/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ANTONIO VIVAS e LISBETH JOSEFINA ROJAS ZAPATA.

**9) LUADSON NASCIMENTO DA COSTA e AIRLA FRANCISCA VIEIRA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/07/1999, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maú, Boa Vista-RR, filho de LUIDSON COSTA DA SILVA e ANDRÉA DO NASCIMENTO ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/11/2000, de profissão Cadastrador, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maú, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ SANTANA DA SILVA FILHO e ADARLENE VIEIRA ARAÚJO SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 30/09/2024

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **IURY MAYALISON RODRIGUES BISPO e SUELANGE BORGES DA NÓBREGA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, servidor público municipal, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Wilson Zuza, s/n, Parque das Aves, Amajari-RR, filho de **JANDERSON MARQUES BISPO e ANA MARCILENE RODRIGUES SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, servidora pública federal, com 32 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Marieta de Mello Marques, N° 513, Dr Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO DA NÓBREGA FILHO e SÔNIA MARIA COSTA BORGES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2024.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 390/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 194, da Quadra nº 738, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 144441476708****PROTOCOLO:259120****DEVEDORES: PABLO AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 029.218.682-70; TANUZIA GABRIELLE SOUZA PEREIRA, CPF/MF nº 038.312.822-69.****MATRÍCULA: 57362**

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**

Escrevente de Plataforma Digital

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 392/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 492, da Quadra nº 157, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844442019372****PROTOCOLO:259257****DEVEDORA: ALESSANDRA DE SOUSA VIEIRA, CPF/MF nº 003.829.182-74.****MATRÍCULA: 52129**

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**

Escrevente de Plataforma Digital

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 393/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 522, da Quadra nº 713, Loteamento Morada do Sol, Bairro Cidade satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844441988442**

**PROCOLO:259121**

**DEVEDOR: NELYERTON DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 530.976.612-04.**

**MATRÍCULA: 57240**

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2024.

**MARIANA ALVES GARCIA**

Escrevente de Plataforma Digital

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 405/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**, referente ao Lote de terras urbano nº 254 (ant. 05), da Quadra nº 448 (ant. 42), com 403,20m², frente com a Rua Hungria, Bairro Cauamé, nesta Cidade inserido no perímetro da Matrícula nº 11740, figurando como requerente LEOMAR DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, técnico em informações, portador da CNH nº 04335649730 Detran/RR e inscrito no CPF nº 809.485.292-53, residente e domiciliado nesta Cidade, devidamente representado por sua advogada, **EM FACE DE:** ARTHUR GOMES BARRADAS, brasileiro, solteiro, comerciante, CIC nº 025.397.307-44. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral, os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes pelo lado direito, esquerdo e fundos ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**

Escrevente Sênior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina